



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.084

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.383 DE 01.10.2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica incluso no PPA 2018/2021 - Lei Municipal n.º 3204/2017, na LDO do exercício de 2020 - Lei Municipal n.º 3345/2019 e fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2020 - Lei 3417/2019, **Crédito Especial**, nos termos do inciso II do Art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, **no valor de R\$ 5.500.000,00** (cinco milhões e quinhentos mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal n.º 3.383 de 01.10.2019, c.c. com o § 2º do art. 167 da Constituição Federal:

| (+)                |       | CRÉDITOS ESPECIAIS                  | R \$ (Reais) |
|--------------------|-------|-------------------------------------|--------------|
| 02                 |       | PODER EXECUTIVO                     |              |
| 02.05              |       | SECRETARIA DE SAÚDE                 |              |
|                    | .0034 | Investimentos Finisa Op.Crédito     |              |
| 10.301.0034.1.049  |       | CONSTRUÇÃO PSF – FINISA             |              |
| (571) 4.90.51.00   | F: 07 | Obras e Instalações                 | 500.000,00   |
| 02.06              |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO              |              |
|                    | .0034 | Investimentos Finisa Op.Crédito     |              |
| 12.361.0034.1.050  |       | AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR -FINISA |              |
| (572) 4.4.90.52.00 | F: 07 | Equipamentos e Material Permanente  | 820.000,00   |
| 02.07              |       | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA        |              |
|                    | .0034 | Investimentos Finisa Op.Crédito     |              |
| 15.451.0034.1.051  |       | RECAPEAMENTO ASFALTICO –FINISA      |              |
| (573) 4.4.90.51.00 | F: 07 | Obras e Instalações                 | 1.500.000,00 |
| 02.09              |       | SECRETARIA DE AGRICULTURA           |              |
|                    | .0034 | Investimentos Finisa Op.Crédito     |              |
| 20.608.0034.1.052  |       | AQUISIÇÃO CAMINHÃO MUNK-FINISA      |              |
| (574) 4.4.90.52.00 | F: 07 | Equipamentos e Material Permanente  | 430.000,00   |
| 02.10              |       | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO          |              |
|                    | .0034 | Investimentos Finisa Op.Crédito     |              |
| 15.451.0034.1.053  |       | AQUISIÇÃO USINA FOTOVOLTAICA-FINISA |              |
| (575) 4.4.90.52.00 | F: 07 | Equipamentos e Material Permanente  | 2.250.000,00 |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

TOTAL DOS CRÉDITOS CRIADOS

5.500.000,00

**Art. 2º** - As fontes de financiamentos para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 6º do presente Decreto.

**Art. 3º** - Os recursos resultantes do financiamento autorizado pela Lei Municipal nº 3.383 de 01 de Outubro de 2019, serão aplicados obrigatoriamente em obras de infra-estrutura e equipamentos permanentes no município, no âmbito do Programa de FINISA.

**Art. 4º** - O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

**Art. 5º** - Fica criado no orçamento-programa de 2020, o seguinte programa e projetos:

Programa: xxxx – INVESTIMENTOS FINISA- OP.CREDITO

Projeto: 1.0xx – CONSTRUÇÃO PSF-FINISA

Projeto: 1.0xx – AQUISIÇÃO DE ONIBUS-FINISA

Projeto: 1.0xx – RECAPEAMENTO ASFALTICO-FINISA

Projeto: 1.0xx – AQUISIÇÃO CAMINHÃO MUNK-FINISA

Projeto: 1.0xx – AQ. USINA FOTOVOLTAICA-FINISA

**Art. 6º** Para a cobertura do **Crédito Especial** de que trata o artigo 1º, e conforme **Lei Municipal n.º 3383 de 01-10-2019** serão provenientes de recursos de **OPERAÇÃO DE CRÉDITO**, conforme o inciso IV, do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.500.000,00 (Cinco Milhões e Quinhentos Mil Reais), referente ao contrato a ser firmado com a instituição financeira oficial.

**Art. 7º** – O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 10º** – Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Quatá - SP, em 14 de

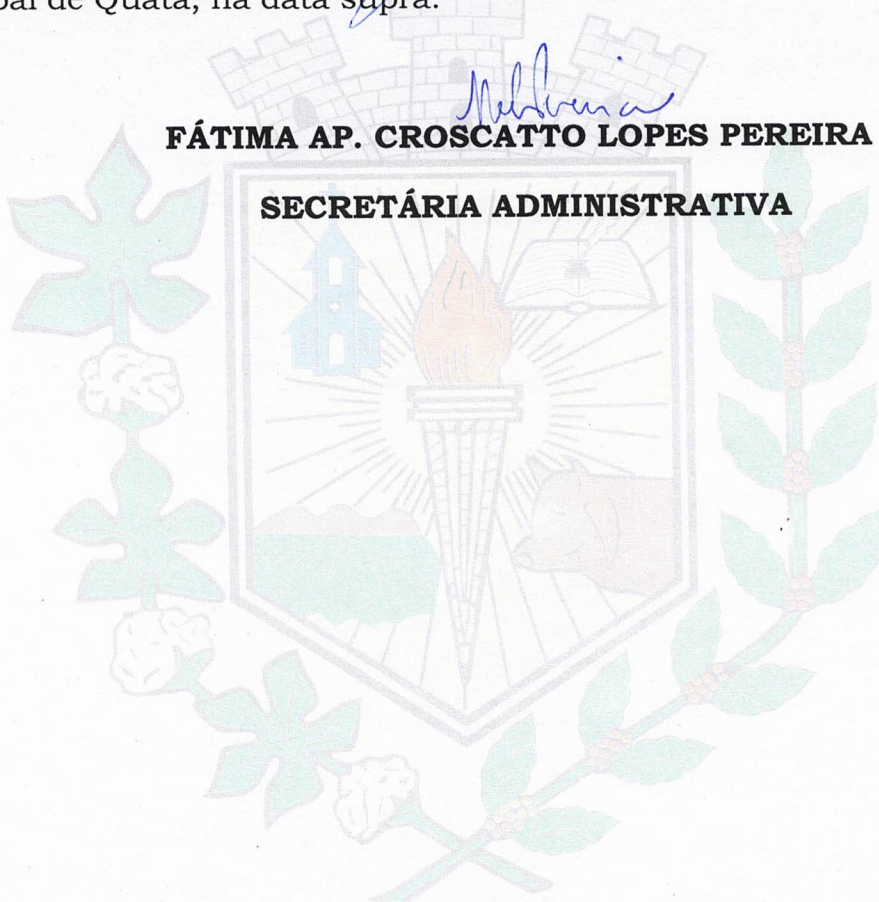
**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Quatá, na data supra.

*Melbora*  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**

**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**







# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## A N E X O I

### DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

#### 1.0 ) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

| Categoria Econômica                      | EXERCÍCIO           |                     |             |
|------------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------|
|                                          | 2020                | 2021                | 2022        |
| 4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL            |                     |                     |             |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações          | 1.500.000,00        | 500.000,00          |             |
| 4.4.90.52 - Equip. e Material Permanente | 2.250.000,00        | 1.250.000,00        |             |
| <b>T O T A L</b>                         | <b>3.750.000,00</b> | <b>1.750.000,00</b> | <b>0,00</b> |

#### 2.0 – DECLARAÇÃO

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Quatá, 14 de Fevereiro de 2020.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
PREFEITO MUNICIPAL